



Comarca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.945/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a Contratação Temporária
de Excepcional Interesse Público e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU
sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado
a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo
mesmo período em razão de excepcional interesse público,
01(uma) servente, para a Escola Municipal de Ensino
Fundamental Fernão Dias, com carga horária de 40hs (quarenta
horas) semanais, com vencimento equivalente ao Padrão 1 e mais
adicional de insalubridade grau médio.

Art. 2.º A finalidade da contratação é para
atendimento junto a escola da rede municipal, mais
especificamente Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernão
Dias, a fim de suprir necessidade da escola, visto que a servente
Adriana Lopes da Silva encontra-se em laudo médico, em
decorrência de gestação de risco.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º,
desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado
aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005,
que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente
lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento –
31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 16 DE
MAIO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ANGELA AMBRÓS

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 355.

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 01.138.18 Pag. 143.

Data 22.5.18

Assinatura

_____ Hora